

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

08 de Julho de 2024

Número 1788

SUMÁRIO

Poder Executivo

Aviso 1

Convocação 2

Extrato de Contrato 3

Portaria 4

Portaria 5

Ratificação 6

Poder Legistivo

Portaria 7

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122

SANESUL (067) 3465 1288

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-07-08T09:07:49-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F428

PODER EXECUTIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 024/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, no dia **11 de julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de Serviço de Arbitragem para atender a demanda do (s) Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo – Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 08/07/2024 às 08:59 horas do dia 11/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 11/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/07/2024.

TEMPO DE DISPUTA: 60(sessenta) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF)**.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta – feira.

Jateí/MS, 05 de julho de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro

Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F464

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 31 de julho de 2024 (quarta-feira), com início às 10h00min, no Centro Cultural, que tratará da Prestação de Contas do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º Semestre de 2024.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência. Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da administração pública municipal, estadual e federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 08 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F43C

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, de forma continuada, visando planejamento, gestão e controle de processos e convênios e instrumentos congêneres, por meio da operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Jateí/MS envolvendo todas as secretarias vinculadas.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO: por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

ASSINAM: Erado Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Karina Jorge de Moraes pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 05 de julho 2024.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F450

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 236, DE 08 DE JULHO DE 2024**

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí, no período de 02/07/2024 à 01/08/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 02/08/2024 Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de julho de

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F45A

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 237, DE 08 DE JULHO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **RAUL FERNANDO GARCIA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **RAUL FERNANDO GARCIA**, cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar do dia 15/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 29/07/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de julho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F432

PODER EXECUTIVO**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa “PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria, de forma continuada, visando planejamento, gestão e controle de processos e convênios e instrumentos congêneres, por meio da operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Jateí/MS envolvendo todas as secretarias vinculadas, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133/21.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor da empresa PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 40.123.993/0001-03, com sede na Rua Duair João de Barcelos, nº 223, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79.140-000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 05 DE JULHO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F446

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 018/CMJ/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

“Concede dias de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, **MAURICIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 15/05/2023, contados a partir de 02/07/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 17/07/2024.

Parágrafo único – Os 10 (dez) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 020/CMJ/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Concede dias de férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B52533F446

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA**

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 02/04/2023, contados a partir de 08/07/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 18/07/2024.

Parágrafo único – Os 10 (dez) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS